

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 08 julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1009 – Decreto Executivo nº 166 de 06/07/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 166/2016

CONVOCA PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA
POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARATINGA - EDITAL Nº 001/2012.

O Prefeito Municipal de Caratinga, Marco Antonio Ferraz Junqueira, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2012, homologado através do Decreto nº 1457, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE CAMPO	
32º lugar	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS GOULART
33º lugar	JOSÉ HENRIQUE CRUZ FERREIRA
34º lugar	LENIMAR DO CARMO SANTOS MARCIANO
35º lugar	ROSANA REIS TEIXEIRA
36º lugar	ROZIANE DO CARMO ALBINO DE OLIVEIRA CALAIS

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
19º lugar	LILIAN CRUZEIRO CUNHA

CARGO: SERVENTE ESCOLAR	
86º lugar	DULCINÉIA FAGUNDES DA SILVA
87º lugar	KÁTIA MARIA DA SILVA
88º lugar	JOSÉLIA CRISTINA DE ALMEIDA

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. O candidato, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- d) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- j) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
- k) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Caratinga, 06 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA.

Prefeito Municipal